

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Concurso

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Educação intercultural em contexto escolar

Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar enquadra(m)-se no Objetivo Específico 2 – Migração legal e integração – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, incidindo o presente aviso na medida de execução “Promover medidas de integração para a inclusão económica e social dos nacionais de países terceiros e medidas de proteção das pessoas vulneráveis no contexto de medidas de integração que facilitem o reagrupamento familiar e preparem a participação ativa dos nacionais de país terceiro na sociedade de acolhimento e a sua aceitação por parte dessa sociedade, com a participação das autoridades nacionais e, em particular, das autoridades regionais ou locais e de organizações da sociedade civil, incluindo organizações de refugiados e organizações lideradas por migrantes, e de parceiros sociais”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar as comunidades educativas na prevenção/diminuição do abandono escolar precoce e do insucesso escolar de crianças e jovens nacionais de países terceiros através da educação intercultural em contexto escolar, como oportunidade e fonte de aprendizagem.

Dotação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	n.a.
Objetivos específicos	OE2 - Reforçar e favorecer a migração legal para os Estados-Membros, de acordo com as suas necessidades económicas e sociais, e promover e contribuir para a integração e inclusão social efetivas dos nacionais de países terceiros
Tipologia de ação	HSO9.2-01 - Integração económica e social de NPT e proteção das pessoas vulneráveis

Tipologia de intervenção	HSO9.2-01-05 - Integração e participação ativa de NPT na sociedade portuguesa			
Tipologia de operação	9034 - Educação intercultural em contexto escolar			
Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FAMI	625 000,00€	75%	208 333,33€	OE/CPN
Dotação Global	625 000,00€	75%	208 333,33€	OE/CPN

Período de candidaturas

Outubro 2023 a dezembro 2023.

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Área geográfica

Portugal

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Sim.
Qual?

Despacho n. 2044/2022, de 16 de fevereiro

Estabelece normas destinadas a garantir o apoio aos alunos cuja língua materna não é o Português

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto

Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações

Tem regulamento específico?

Não

Sim.
Qual?

Modalidade de apresentação de candidaturas**Número máximo de candidaturas****Duração das operações**

Individual ou em cooperação

01

24

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- a) Criação de kits para a promoção e reforço da educação intercultural em contexto escolar;
- b) Desenvolvimento e implementação de iniciativas de capacitação/formação e/ou produção de recursos pedagógicos de educação formal ou educação não formal em contexto escolar ou contextos complementares;
- c) Desenvolvimento e implementação de programas de reforço da aprendizagem da língua portuguesa ou de línguas maternas para crianças e jovens nacionais de países terceiros.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios instituições do sistema educativo, incluindo agrupamentos de escolas, autarquias locais, comunidades intermunicipais e/ou áreas metropolitanas.